



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 406 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005.

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 0213 DE
29 DE DEZEMBRO DE 2000, PARA
ACRESCER AO QUADRO DE PROVIMENTO
EFETIVO UMA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei nº 0213 de 29 de dezembro de 2000, para acrescentar ao Quadro de Provimento Efetivo, uma vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02 (dois), passando de 04(quatro) para 05 (cinco) cargos.

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições e alterações contidas na Lei nº 0213/2000.

Art. 3º - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 23 de fevereiro de 2005.

JOSÉ SELOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”